
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMDPI

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul, referentes a recursos estaduais, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 690, de 04 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor apresentou a este Conselho a proposta de reprogramação de saldos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, oriundos de recursos estaduais;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos para o exercício de 2026, dos recursos estaduais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, referentes aos seguintes incentivos:

- I – Incentivo Cuida Mais Paraná, conforme Deliberação CEDUPI nº 33/2024;
- II – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, conforme Deliberação CEDUPI nº 049/2025;
- III – Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, conforme Deliberação CEDUPI nº 16/2022;
- IV – Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – Centros de Convivência, conforme Deliberação CEDUPI nº 15/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D81F7385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026. Edição 3467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>